



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direção Regional da Economia do Norte

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente, na Secretaria de CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ e no MINISTÉRIO DA ECONOMIA - DIREÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO NORTE, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 PORTO, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação deste édito no Diário da República, o projeto apresentado por EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA, DIREÇÃO DE REDE E CLIENTES NORTE, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Alfândega da Fé - Quinta dos Alvazinhos, Nº 069/ Alfândega da Fé, na freguesia de Alfândega da Fé, concelho de Alfândega da Fé, a que se refere o Processo nº. EPU / 37867.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo acima citado.

Direção Regional da Economia do Norte, 12-02-2014

Diretora de Serviços de Energia

Georgina Corujeira